



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Milton Figueiredo
D.Of. 22-10-68



LEI nº 2 796, de 16 de novembro de 1967.

Cria a Escola Normal Regional
"Carlos Antunes de Almeida" em Nossa
Senhora do Livramento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 17, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

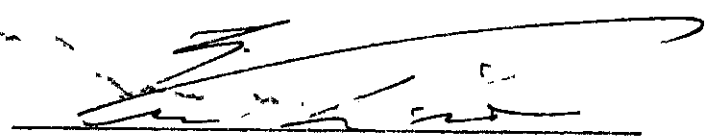
Artigo 1º - Fica criada a Escola Normal Regional "Carlos Antunes de Almeida", em Nossa Senhora do Livramento.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar - por decreto cargos necessários para o seu funcionamento.

Artigo 3º - O orçamento de 1968, preverá as despesas para cumprimento dos previstos no artigo 2º da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 16 de novembro de 1967.


Deputado EMANUEL PINHEIRO
Presidente da Assembléia Legislativa

*Registrado
as fls. 37 v. do
livro competente
Q. 4-4-68
E. C. Pinto*